



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Helvídio Menezes, Nº 350 - Bairro Novo Horizonte - CEP 37925-000 - Piumhi - MG - [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)

## **AVISO Nº 12302997 - TJMG 1ª/PIU - COMARCA/PIU - ADM. FÓRUM**

O MM Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Dr. César Rodigo Iotti, avisa que no período de **07.02.2023 à 07.03.2023** estará aberto o prazo de CADASTRAMENTO das entidades públicas ou privadas da Comarca de Piumhi, para fins de recebimento de valores de prestação pecuniária.

O pedido de cadastramento deverá:

I– estar acompanhado da documentação pertinente, de acordo com a espécie da entidade, se pública ou privada;

II- indicar a área territorial de atuação da entidade;

III- comprovante do registro do seu ato constitutivo, no qual sejam identificadas:

a) sua finalidade social;

b) finalidade não lucrativa;

IV) comprovante de inscrição e situação cadastral regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

V) identificação e qualificação completa dos seus dirigentes, especificando seu representante legal e eventual mandato, com comprovação da eleição ou nomeação.

VI) estar acompanhado de ficha de cadastramento (ANEXO I), devidamente **preenchida e assinada**.

A documentação referente ao cadastramento será recebida **SOMENTE POR E-MAIL** no endereço **piuadm@tjmg.jus.br** no período supracitado, todos os documentos deverão ser enviados em arquivo(s) no formato PDF, o não preenchimento de qualquer dos requisitos citados implicará no indeferimento do pedido, sendo de exclusiva responsabilidade da entidade o envio da documentação correta dentro do prazo estabelecido. Após o pedido de cadastro **não serão permitidos adendos**, acréscimos de documentos ou retificações. Caso necessário, e desde que ainda dentro do prazo estabelecido, a entidade enviará um novo e-mail apresentando toda a documentação exigida.

A comunicação das entidades cadastradas e comunicação de Edital, dar-se-á por meio eletrônico (*e-mail*) informado previamente na ficha de cadastramento (VI).

**CÉSAR RODRIGO IOTTI**

*Juiz de Direito*

Em 06 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **César Rodrigo Iotti, Juiz(a) de Direito**, em 06/02/2023, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12302997** e o código CRC **7C41B0A2**.